



**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Mafra - SC**

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2024/CMDCA/FIA**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 0016/2024**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0016/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MAFRA/SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL “ ASSOCIAÇÃO MATERNIDADE CATARINA KUSS “.**

Pelo presente Termo fica Apostilado o Termo de Colaboração nº 016/2024 que celebraram entre si o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº20.726.406/0001-63, estabelecido na Rua Frederico Heyse, nº 1386, Bairro Centro-Mafra/SC, CEP 89.300-070, aqui representado pelo Sr. Joacir Ientz, Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, e pela Sra. Kelly Bianca Placido Withoft, Presidenta do CMDCA, doravante denominada de Contratante”, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO MATERNIDADE CATARINA KUSS**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF.sob o número 09.492.730/0001-21, com sede na Rua Brasília Celestino de Oliveira, 206, Mafra SC, neste ato representado pelo senhor Dirceu Nhaia, inscrito no CPF sob o nº 780.XXX.XXX-44, mediante os seguintes termos:

Considerando a solicitação apresentada pela entidade;

Considerando que o Cronograma de Desembolso apresentado junto ao Plano de Trabalho da entidade previa repasses mensais em 2024;



**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Mafra - SC**

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

Considerando os atrasos nos repasses em razão dos procedimentos de análise e prestação de contas;

Considerando Deliberação na reunião plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA na data de 16/10/2024 com aprovação favorável ao Apostilamento;

Fica autorizado por meio desta Apostila o pagamento antecipado do saldo da parceria firmada no Termo de Colaboração 016/2024, em 2 (duas) parcelas sendo outubro e novembro, com vistas à adequação dos pagamentos à vigência do Plano de Trabalho, devendo, conforme Decreto nº 5.341/2023, prestar contas das parcelas antecipadas de forma única.

Considerando não haver alteração no objeto, valores e obrigações, considerando ainda que a solicitação de antecipação se deu pela própria instituição, dispensa-se assinatura dessa.

Mafra, 17 de outubro de 2024.

---

KELLY BIANCA PLACIDO WITHOFT  
Presidente do CMDCA

---

JOACIR IENTZ  
Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente de Mafra